



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

ATO Nº 7.1.8

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil; artigos 54, parágrafo único e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 38, parágrafo único da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que disciplinam a obrigatoriedade de implantação do sistema próprio de controle interno das contas públicas,

RESOLVE:

I- determinar as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, cujas metas são as seguintes:

- a) avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- b) comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- d) exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- e) apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- f) em conjunto com o Diretor da Câmara Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- g) atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

II - decidir que o controle interno deverá ser exercido por um servidor que componha o quadro efetivo da Câmara Municipal, e na ausência deste, de servidor comissionado , detentor de conhecimentos em finanças públicas, e que atenda, tecnicamente, as determinações do COMUNICADO SDG nº 32/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a ser nomeado por Portaria pelo presidente do Legislativo Municipal,

Campo Limpo Paulista, 2 de janeiro de 2013.

  
FLÁVIO CARDOSO DE MORAES  
Presidente

  
ANTONIO FIAZ CARVALHO  
1º Secretário

  
JORGE BENEDITO DE MELLO  
2º Secretário

  
JOSÉ CARLOS DA ROSA  
1º Vice-Presi



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

ATO Nº 7.1.8-FLS.02

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

José Benedito Rizzato  
Diretor Administrativo